

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 387

Dispõe sobre aumento de gratificação.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica elevada a \$ 700,00 (setecentos cruzeiros) mensais, a gratificação atribuída por esta Prefeitura ao Encarregado da Junta de Alistamento Militar.

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação,.

Câmara Municipal de Paracatu, 2 de Novembro de 1.957.

---

Presidente da Câmara

---

Secretário.